

FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES INOVA EMPRESA MPE CAPITAL SEMENTE – PRIMATEC
(CNPJ: 21.141.789/0001-70)

(Administrado pela INTRA INVESTIMENTOS DTVM LTDA.)
CNPJ: 15.489.568/0001-95)

Demonstrações financeiras em

28 de fevereiro de 2025

Com relatório dos auditores independentes

FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES INOVA EMPRESA MPE CAPITAL SEMENTE – PRIMATEC
CNPJ: 21.141.789/0001-70
(Administrado pela INTRA INVESTIMENTOS DTVM LTDA.)

Demonstrações financeiras em 28 de fevereiro de 2025

CONTEÚDO

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras 3

Demonstrações financeiras

Demonstração da posição financeira 8
Demonstração do resultado 9
Demonstração do resultado abrangente 10
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 11
Demonstração dos fluxos de caixa – método direto 12
Notas explicativas às demonstrações financeiras 13

Crowe Macro Auditoria e Consultoria
R. XV de Novembro, 184
3º Andar – Centro, São Paulo, SP
+55 (11) 5632.3733
www.crowe.com/br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos administradores e quotistas do
Fundo de Investimentos em Participações Inova Empresa MPE Capital Semente - PRIMATEC
(Administrado pela INTRA INVESTIMENTOS DTVM LTDA.)

Opinião com ressalvas

Examinamos as demonstrações financeiras do Fundo de Investimentos em Participações Inova Empresa MPE Capital Semente - PRIMATEC ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2025 e as respectivas demonstração do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio liquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalvas", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, do Fundo de Investimentos em Participações Inova Empresa MPE Capital Semente - PRIMATEC em 28 de fevereiro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as praticas contabeis adotadas no Brasil aplicaveis aos Fundos de Investimentos em Participações.

Base para opinião com ressalva

Investimentos em companhias fechadas – Autaza Tecnologia S.A., High Voltage Equipment S.A., Rockhead Estúdios S.A. e Escola de Ensino Individualizado Ltda. ("Gama Ensino")

Conforme nota explicativa nº 4, em 28 de fevereiro de 2025 o Fundo possuía investimento em ações de companhia de capital fechado na Autaza Tecnologia S.A., High Voltage Equipment S.A., Rockhead Estúdios S.A. e Escola de Ensino Individualizado Ltda. ("Gama Ensino") nos montantes de R$ 14.149 mil, R$ 12.101 mil, 2.917 mil e R$ 601 mil respectivamente, correspondentes a 18,19%, 15,56%, 3,75% e 0,78% do seu patrimônio líquido (R$ 12.820 mil, R$ 6.580 mil, R$ 1.483 mil e R$ 2.000 respectivamente, correspondentes a 18,35%, 9,42%, 2,12% e 2,86% em 29 de fevereiro de 2024). Não tivemos acesso às demonstrações financeiras auditadas das investidas e, tampouco, pudemos avaliar as referidas demonstrações financeiras por meio de outros procedimentos de auditoria. Dessa forma, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente em relação às demonstrações financeiras das investidas, bem como seus possíveis reflexos nas demonstrações financeiras do Fundo em 28 de fevereiro de 2025.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Ênfase

Postergação do prazo de duração do fundo e efetivação da transferência de administração

Chamamos atenção para a Nota Explicativa nº 20, que descreve eventos subsequentes relevantes ocorridos após o encerramento do exercício social, incluindo a aprovação da prorrogação do prazo de duração do Fundo por mais 1 (um) ano, com possibilidade de extensão adicional por até 2 (dois) anos, bem como a efetivação da transferência da administração do Fundo da Intra Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. para a Oliveira Servicer S.A., prevista para ocorrer em 02 de junho de 2025, condicionada ao cumprimento de determinadas etapas. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria (PAA)

Os principais assuntos de auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para os assuntos abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou os assuntos, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Mensuração do valor justo dos investimentos em ações de companhia de capital fechado sem cotação em bolsa

Conforme nota explicativa nº 4, em 28 de fevereiro de 2025 o Fundo possuía investimento em ações de companhia de capital fechado no montante de R$ 76.230 mil, correspondentes a 98,00% do seu patrimônio líquido (R$ 68.442 mil, correspondentes a 97,98% em 29 de fevereiro de 2024). Esses investimentos são mensurados pelo seu valor justo, determinado com base em laudo de avaliação elaborado por avaliador independente, no qual consideram premissas significativas, entre outras premissas. Para fins da apuração do valor justo dos investimentos em ações de companhia de capital fechado sem negociação em bolsa, a Administradora do Fundo realiza avaliação do investimento ao menos uma vez ao ano.

Devido à relevância do investimento em relação ao patrimônio líquido do Fundo e ao elevado grau de incerteza envolvido na determinação do valor justo, consideramos este assunto como principal assunto de auditoria.

Como este assunto foi conduzido em nossa auditoria

Entendemos e avaliamos os principais controles internos relacionados a este assunto. Os nossos procedimentos de auditoria incluíram (i) conciliação da carteira; (ii) planejamento do escopo de nossos trabalhos e a avaliação dos possíveis riscos de distorção relevante que poderiam afetar suas demonstrações financeiras; (iii) com o auxílio de nossos especialistas, obtivemos o entendimento sobre a metodologia de cálculo e as premissas adotadas, na construção dos modelos de precificação apresentados no laudo de avaliação a valor de mercado, bem como a adequação dos cálculos matemáticos de acordo com o percentual de participação, além das divulgações efetuadas das demonstrações financeiras do Fundo; (iv) confirmação externa da quantidade de ações detidas pelo Fundo de todas as investidas; (v) análise das demonstrações financeiras das companhias investidas em 31 de dezembro de 2024; (vii) auditoria das demonstrações financeiras da Mogai Tecnologia de Informação S.A., (viii) procedimentos previamente acordados sobre as demonstrações financeiras da Olho do Dono Tecnologia S.A.; e (viii) teste de aderência entre as documentações obtidas e as informações contábeis registradas e divulgadas.

Baseados nos procedimentos de auditoria acima resumidos, exceto pelos assuntos descritos na seção acima intitulada “Base para opinião com ressalva”, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo para avaliação do valor justo desses investimentos foram adequados, assim como as divulgações relacionadas no contexto das demonstrações contábeis, referentes ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Conforme divulgado na Nota Explicativa nº 4, em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo detinha participação na investida Olho do Dono Tecnologia S.A., no montante de R$ 1.796 mil, correspondente a 2,31% do patrimônio líquido do Fundo (R$ 2.300 mil, correspondente a 3,29% em 29 de fevereiro de 2024) a qual não foi auditada. Realizamos procedimentos de auditoria adicionais com o objetivo de obter evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre os saldos relacionados à referida investida, conforme apresentados nas demonstrações financeiras do Fundo.

Responsabilidades da administradora sobre as demonstrações financeiras

A administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administradora é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião com ressalvas. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela Administração declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos e assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que a lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de julho de 2025.

Crowe Macro Auditores Independentes
CRC-2SP033508/O-1



Fábio Debiaze Pino
Contador – CRC1SP251154/O-9

FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES INOVA EMPRESA MPE CAPITAL SEMENTE – PRIMATEC
(CNPJ: 21.141.789/0001-70)
(Administrado pela Intra Investimentos DTVM Ltda. - CNPJ: 15.489.568/0001-95)
Demonstração da Posição Financeira
Em 28 de fevereiro de 2025 e em 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de Reais)

Aplicações / Especificações	Nota	28/02/2025	% sobre o patrimônio líquido	29/02/2024	% sobre o patrimônio líquido
ATIVO					
Disponibilidades		**-**	**-**	**2**	**0,00**
Bancos conta movimento		-	-	2	0,00
Títulos de Renda Fixa		**1.186**	**1,52**	**1.133**	**1,62**
Debêntures - Autaza Tecnologia S.A.	**4**	1.186	1,52	1.133	1,62
Cotas de Fundos de Investimento	**4**	**570**	**0,74**	**461**	**0,66**
Bradesco FICFI RF Simples Automático		570	0,74	461	0,66
Ações de companhias fechadas:	**4**	**76.230**	**98,00**	**68.442**	**97,98**
Autaza Tecnologia S.A.		14.149	18,19	12.820	18,35
Mogai Tecnologia de Informação S.A.		12.948	16,65	11.855	16,97
High Voltage Equipment S.A.		12.101	15,56	6.580	9,42
Tecsus Tec. para a Sustent. S.A.		7.667	9,86	3.730	5,34
2IM Impacto Inteligência Médica S.A.		5.643	7,25	5.928	8,49
Sem Processo Interm. de Acordos S.A.		5.060	6,5	6.112	8,75
Crespo Rep. e Serv. De Engenharia S.A.		4.148	5,33	7.496	10,73
CRM Educacional S.A.		3.877	4,98	3.997	5,73
Rockhead Estúdios S.A.		2.917	3,75	1.483	2,12
Databot Software Intelligence S.A.		1.887	2,43	1.814	2,6
Goepik Sistemas Industriais S.A.		1.746	2,24	1.652	2,36
Olho do Dono Tecnologia S.A.		1.796	2,31	2.300	3,29
FullFace Biometric Solutions S.A.		1.690	2,17	675	0,97
Escola de Ensino Individualizado Ltda. (“Gama Ensino”)		601	0,78	2.000	2,86
Total do ativo		**77.986**	**100,26**	**70.038**	**100,26**
PASSIVO					
Valores a pagar		**199**	**0,26**	**185**	**0,26**
Taxa de Administração e de Gestão	**16**	186	0,24	169	0,24
Custódia	**16**	11	0,01	11	0,02
Taxa de fiscalização – CVM		2	0,01	2	0,00
Outros valores a pagar		-	-	3	0,00
Total do passivo		**199**	**0,26**	**185**	**0,26**
Patrimônio líquido		**77.787**	**100,00**	**69.853**	**100,00**
Total do Passivo e patrimônio líquido		**77.986**	**100,26**	**70.038**	**100,26**

As notas explicativas do administrador são parte integrante das demonstrações financeiras.

FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES INOVA EMPRESA MPE CAPITAL SEMENTE – PRIMATEC
(CNPJ: 21.141.789/0001-70)
(Administrado pela Intra Investimentos DTVM Ltda. - CNPJ: 15.489.568/0001-95)
Demonstração do Resultado do Exercício
Em 28 de fevereiro de 2025 e em 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de reais)

	Exercício de 28/02/2025	Exercício de 29/02/2024
Composição do resultado do exercício		
Receitas	**5.203**	**2.642**
Ações (nota 4)	**5.088**	**2.327**
Valorização (desvalorização) das ações Resultado com investimento em ações de companhia fechada - valor justo	5.088	(173)
Lucro na venda de ações	-	2.500
Renda fixa e outros títulos e valores mobiliários	**53**	**133**
Apropriação de rendimentos e valorização/desvalorização a preço de mercado	53	133
Cotas de fundos de Investimentos	**52**	**182**
Apropriação de rendimentos e valorização/desvalorização a preço de mercado	52	182
Outras Receitas	**10**	**-**
Despesas (nota 13)	**(2.957)**	**(2.804)**
Taxa de Gestão e de Administração (nota 16)	(2.180)	(2.135)
Custódia (nota 16)	(135)	(132)
Honorários advocatícios/despesas jurídicas	(258)	(214)
Outras despesas	(119)	(81)
Auditoria	(262)	(229)
Taxa de fiscalização – CVM	(3)	(13)
Resultado do exercício	**2.246**	**(162)**

As notas explicativas do administrador são parte integrante das demonstrações financeiras.

FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES INOVA EMPRESA MPE CAPITAL SEMENTE – PRIMATEC
(CNPJ: 21.141.789/0001-70)
(Administrado pela Intra Investimentos DTVM Ltda. - CNPJ: 15.489.568/0001-95)
Demonstrações dos resultados abrangentes
Em 28 de fevereiro de 2025 e em 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de reais)

	Exercício de 28/02/2025	Exercício de 29/02/2024
Resultado do exercício	**2.246**	**(162)**
Outros resultados abrangentes do exercício	-	-
Resultado abrangente do exercício	**2.246**	**(162)**

As notas explicativas do administrador são parte integrante das demonstrações financeiras.

FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES INOVA EMPRESA MPE CAPITAL SEMENTE – PRIMATEC
(CNPJ: 21.141.789/0001-70)
(Administrado pela Intra Investimentos DTVM Ltda. - CNPJ: 15.489.568/0001-95)
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Em 28 de fevereiro de 2025 e em 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de reais, exceto os valores das cotas)

	Exercício de 28/02/2025	Exercício de 29/02/2024
Patrimônio líquido no início do exercício		
Total de 73.072,746000 cotas a R$ 955,935389 cada	69.853	
Total de 64.666,746000 cotas a R$ 1.030,041713 cada		66.609
	69.853	**66.609**
Cotas emitidas		
Total de 5.694,000000 cotas	5.694	-
Total de 8.406,000000 cotas	-	8.406
Cotas amortizadas	(6)	(5.000)
Patrimônio líquido antes do resultado do exercício	**75.541**	**70.015**
Resultado do exercício	**2.246**	**(162)**
Patrimônio líquido no final do exercício		
Total de 78.766,746000 cotas a R$ 987,562599 cada	**77.787**	
Total de 73.072,746000 cotas a R$ 955,935389 cada		**69.853**

As notas explicativas do administrador são parte integrante das demonstrações financeiras.

FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES INOVA EMPRESA MPE CAPITAL SEMENTE – PRIMATEC
(CNPJ: 21.141.789/0001-70)
(Administrado pela Intra Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - CNPJ: 15.489.568/0001-95)
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras
Em 28 de fevereiro de 2025 e em 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de Reais)

		Exercício de 28/02/2025	Exercício de 29/02/2024
Fluxo de Caixa das atividades operacionais			
(-)	Pagamento da taxa de administração e gestão	(2.180)	(2.135)
(-)	Demais Pagamentos	(777)	(666)
(-)	Aplicação em Cotas de Fundo de Investimento	(5.179)	(11.537)
(+)	Resgate de Cotas de Fundo de Investimento	5.123	13.633
(+)	Outros valores	27	-
	Caixa Líquido das Atividades Operacionais	**(2.986)**	**(705)**
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento			
(-)	Aquisições de ações de companhia	(2.700)	(7.700)
(+)	Venda de ações de companhia	-	5.000
	Caixa Líquido das Atividades de Investimento	**(2.700)**	**(2.700)**
Fluxo de Caixa das atividades de financiamento			
(+)	Emissão de Cotas	5.694	8.406
(-)	Amortização de Cotas	(6)	(5.000)
	Caixa líquido das Atividades de Financiamento	**5.688**	**3.406**
Variação no Caixa e Equivalentes de Caixa		**2**	**1**
	Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício	2	1
	Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Exercício	-	2
Variação no Caixa e Equivalentes de Caixa		**2**	**1**

As notas explicativas do administrador são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O Fundo de Investimento em Participações Inova Empresa MPE Capital Semente - Primatec ("Fundo") foi constituído sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas operações em 10 de junho de 2015. O Fundo possui prazo de duração de dez anos, contados da data da primeira integralização das cotas, podendo este prazo ser prorrogado por até um ano, mediante aprovação da Assembleia Geral de Cotistas.

Conforme nota explicativa nº 20, em período subsequente ao encerramento das demonstrações financeiras do Fundo, o prazo de duração do fundo foi prorrogado.

O Fundo tem como público-alvo investidores qualificados, nos termos do conforme definidos pelo Artigo 12 da Resolução CVM nº. 30/2021 e nos termos da Resolução CVM nº. 175/2022, que buscam obter retorno diferenciado no longo prazo mediante subscrição em quotas de fundos.

O Fundo tem como objetivo obter ganhos de capital e outros rendimentos, por meio de investimentos de médio/longo prazo na subscrição ou aquisição de ações, bônus de subscrição, debêntures simples, outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias fechadas, bem como títulos e valores mobiliários representativos de participação em sociedades anônimas, , enquadradas conforme a Chamada Pública MCTI / FINEP/ Ação Transversal - Inova Empresa - PNI / Parques Tecnológicos 02/2013 - Instrumento III. O Regulamento em vigor determina o investimento em empresas com receita bruta anual de até R$ 16.000, apurada no exercício social encerrado em ano anterior ao primeiro aporte do Fundo, sendo no mínimo 60% do capital aprovado para investimentos com receita bruta anual de até R$ 3.600 e, no máximo 40% do capital aprovado em empresas com receita bruta entre R$ 3.600 e R$ 16.000, e que tenham vínculo formalizado através de contrato de incubação ou associação com Incubadoras ou Parques Tecnológicos, ou que tenham seu vínculo extinto em até dois anos anteriores ao primeiro dia do ano civil da aprovação do investimento pelo Comitê de Investimento. O Fundo deverá investir um montante mínimo de R$ 9.000 em Companhias sediadas no estado de Minas Gerais e um montante mínimo de R$ 10.000 em Companhias sediadas no estado do Espírito Santo.

A gestão da carteira do Fundo é realizada pela Antera Gestão de Recursos Ltda.("Antera").

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido do Fundo se torne negativo.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis a Fundos de Investimento em Participações, conforme as normas e as orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, conforme Instruções CVM 175/22 e pela Instrução CVM nº 579/16 e alterações posteriores.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

Essas demonstrações financeiras estão sendo apresentadas de forma comparativa com o exercício anterior e foram aprovadas pela administração em 28 de julho de 2025.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apuração do resultado

As receitas e as despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Disponibilidades

Corresponde exclusivamente a saldo em conta movimento depositado em instituições financeiras.

c) Títulos de Renda Fixa

Os títulos de renda fixa são registrados ao custo de aquisição, ajustado, diariamente, ao valor de mercado, quando aplicável. Os títulos públicos federais são ajustados ao valor de mercado com base nas cotações divulgadas pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais– ANBIMA.

O valor de custo dos títulos de renda fixa apresentado na Demonstração da Posição Financeira, representa o valor de aquisição, acrescido dos rendimentos apropriados com base na taxa de remuneração apurada na data de aquisição, deduzido das amortizações e juros recebidos, quando aplicável

d) Ações de Companhias Fechadas

As ações sem negociação em bolsa de valores são avaliadas conforme o critério abaixo:

e) Entidades de Investimento:

Referem-se à participação no capital social de empresas S.A. (Sociedade por Ações), de capital fechado, sem cotação em bolsa ou em mercado organizado de balcão.

Devem ser avaliados a valor justo, em conformidade com as normas contábeis que tratam de reconhecimento e mensuração de instrumentos financeiros e de mensuração do valor justo.

O valor justo dos investimentos deve refletir as condições de mercado no momento de sua mensuração, entendido como a data do reconhecimento inicial, de apresentação das demonstrações financeiras ou aquela em que informações sobre o patrimônio do fundo são divulgadas ao mercado.

São qualificados como entidades de investimento os fundos que, cumulativamente:

I – Obtenham recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado que deve possuir plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidades investidas;

II – Se comprometam com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

III – substancialmente mensurem e avaliem o desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e

IV – Definam nos seus regulamentos estratégias objetivas e claras a serem utilizadas para o desinvestimento, assim como a atribuição do gestor de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido na estratégia, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas. Cabe ressaltar que o Regulamento do Fundo prevê a instalação de um Comitê de Investimentos, com presença de representantes indicados pelos quotistas do Fundo, com competências e atribuições definidas.

4. Títulos e valores mobiliários

a) Movimentação das Ações de Companhias Fechadas

A movimentação dos títulos e valores mobiliários registrados na categoria de “Títulos para negociação”, conforme demonstrado abaixo:

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025:

Ações de companhias investidas	29/02/2024		Aquisição	Reorganização societária	Resultado com venda	Valorização (desvalorização)	28/02/2025	
	Valor de custo	Valor justo					Valor de custo	Valor justo
2IM Impacto Inteligência Médica S.A. (i)	4.600	5.928	-	-	-	(285)	4.600	5.643
Databot Software Intelligence S.A. (ii)	1.800	1.814	-	-	-	73	1.800	1.887
Rockhead Estúdios S.A. (iii)	2.500	1.483	-	-	-	1.434	2.500	2.917
Tecsus Tecnologias Para a Sustentabilidade S.A. (iv)	800	3.730	-	-	-	3.937	800	7.667
FullFace Biometric Solutions S.A. (v)	3.500	675	-	-	-	1.015	3.500	1.690
Goepik Sistemas Industriais S.A. (vi)	3.000	1.652	-	-	-	94	3.000	1.746
Mogai Tecnologia de Informação S.A. (vii)	3.500	11.855	-	(450)	-	1.543	3.050	12.948
Autaza Tecnologia S.A. (viii)	4.999	12.820	-	-	-	1.329	4.999	14.149
Crespo Represent. e Serv. de Engenharia S.A. (ix)	4.000	7.496	-	-	-	(3.348)	4.000	4.148
Sem Processo Intermediações de Acordos S.A. (xi)	4.199	6.112	1.200	-	-	(2.252)	5.399	5.060
Olho do Dono Tecnologia S.A. (xii)	2.500	2.300	-	450	-	(954)	2.950	1.796
CRM Educacional S.A. (xiii)	5.000	3.997	-	-	-	(120)	5.000	3.877
High Voltage Equipment S.A. (xiv)	6.000	6.580	1.500	-	-	4.021	7.500	12.101
Escola de Ensino Individualizado Ltda. (“Gama Ensino”) (xv)	2.000	2.000	-	-	-	(1.399)	2.000	601
Total	**48.398**	**68.442**	**2.700**	**-**	**-**	**5.088**	**51.098**	**76.230**

No exercício findo em 29 de fevereiro de 2024:

Ações de companhias investidas	28/02/2023		Aquisição	Venda	Resultado com venda	Valorização (desvalorização)	29/02/2024	
	Valor de custo	Valor justo					Valor de custo	Valor justo
2IM Impacto Inteligência Médica S.A. (i)	4.600	8.061	-	-	-	(2.133)	4.600	5.928
Databot Software Intelligence S.A. (ii)	1.800	1.847	-	-	-	(33)	1.800	1.814
Rockhead Estúdios S.A. (iii)	2.500	1.264	-	-	-	219	2.500	1.483
Tecsus Tecnologias Para a Sustentabilidade S.A. (iv)	800	3.678	-	-	-	52	800	3.730
FullFace Biometric Solutions S.A. (v)	3.500	1	-	-	-	674	3.500	675
Goepik Sistemas Industriais S.A. (vi)	3.000	1.819	-	-	-	(167)	3.000	1.652
Mogai Tecnologia de Informação S.A. (vii)	3.500	8.819	-	-	-	3.036	3.500	11.855
Autaza Tecnologia S.A. (viii)	4.999	12.263	-	-	-	557	4.999	12.820
Crespo Represent. e Serv. de Engenharia S.A. (ix)	4.000	8.934	-	-	-	(1.438)	4.000	7.496
Vidya Corrosão Engenharia S.A. (x)	2.500	1.604	-	(5.000)	2.500	896	-	-
Sem Processo Intermediações de Acordos S.A. (xi)	2.999	4.589	1.200	-	-	323	4.199	6.112
Olho do Dono Tecnologia S.A. (xii)	1.500	1.318	1.000	-	-	(18)	2.500	2.300
CRM Educacional S.A. (xiii)	3.000	3.623	2.000	-	-	(1.626)	5.000	3.997
High Voltage Equipment S.A. (xiv)	4.500	5.595	1.500	-	-	(515)	6.000	6.580
Escola de Ensino Individualizado Ltda. (“Gama Ensino”) (xv)	-	-	2.000	-	-	-	2.000	2.000
Total	**43.198**	**63.415**	**7.700**	**(5.000)**	**2.500**	**(173)**	**48.398**	**68.442**

b) Posição das Ações de Companhias Fechadas

Os títulos e valores mobiliários registrados na categoria de "Títulos para negociação", e suas respectivas faixas de vencimento, em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, estão assim classificados:

O Fundo adotou o critério de avaliação do valor justo para os investimentos em entidades controladas, coligadas e em empreendimentos controlados em conjunto, detidos por fundos de investimento que sejam qualificados como entidades de investimento, conforme artigo 3º da Instrução CVM n º 579/16, no exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024.

28 de fevereiro de 2025

Títulos para negociação	Data do investimento	Custo	Valor justo	Faixa de vencimento
Ações de companhias investidas:				
2IM Impacto Inteligência Médica S/A (i)	09/11/2017	4.600	5.643	Sem vencimento
Databot Software Intelligence S.A. (ii)	09/08/2017	1.800	1.887	Sem vencimento
Rockhead Estúdios S.A. (iii)	12/06/2017	2.500	2.917	Sem vencimento
Tecsus Tecnologias para a Sustentabilidade S.A.(iv)	05/05/2017	800	7.667	Sem vencimento
FullFace Biometric Solutions S.A. (v)	06/08/2018	3.500	1.690	Sem vencimento
Goepik Sistemas Industriais S.A. (vi)	04/01/2019	3.000	1.746	Sem vencimento
Mogai Tecnologia de Informação S.A. (vii)	10/08/2018	3.050	12.948	Sem vencimento
Autaza Tecnologia S.A. (viii)	17/05/2019	4.999	14.149	Sem vencimento
Crespo Representações e Serv. De Engenharia S.A. (ix)	06/05/2019	4.000	4.148	Sem vencimento
Vidya Corrosão Engenharia S.A. (x)	08/01/2020	-	-	Sem vencimento
Sem Processo Intermediações de Acordos S.A. (xi)	29/05/2020	5.399	5.060	Sem vencimento
Olho do Dono Tecnologia S.A. (xii)	09/12/2021	2.950	1.796	Sem vencimento
CRM Educacional S.A. (xiii)	24/05/2022	5.000	3.877	Sem vencimento
High Voltage Equipment S.A. (xiv)	24/03/2022	7.500	12.101	Sem vencimento
Escola de Ensino Individualizado S.A. (xv)	12/05/2023	2.000	601	Sem vencimento
Total Geral		**51.098**	**76.230**	

29 de fevereiro de 2024

Títulos para negociação	Data do investimento	Custo	Valor justo	Faixa de vencimento
Ações de companhias investidas:				
2IM Impacto Inteligência Médica S/A (i)	09/11/2017	4.600	5.928	Sem vencimento
Databot Software Intelligence S.A. (ii)	09/08/2017	1.800	1.814	Sem vencimento
Rockhead Estúdios S.A. (iii)	12/06/2017	2.500	1.483	Sem vencimento
Tecsus Tecnologias para a Sustentabilidade S.A.(iv)	05/05/2017	800	3.730	Sem vencimento
FullFace Biometric Solutions S.A. (v)	06/08/2018	3.500	675	Sem vencimento
Goepik Sistemas Industriais S.A. (vi)	04/01/2019	3.000	1.652	Sem vencimento
Mogai Tecnologia de Informação S.A. (vii)	10/08/2018	3.500	11.855	Sem vencimento
Autaza Tecnologia S.A. (viii)	17/05/2019	4.999	12.820	Sem vencimento
Vidya Corrosão Engenharia S.A. (x)	08/01/2020	-	-	Sem vencimento

Títulos para negociação	Data do investimento	Custo	Valor justo	Faixa de vencimento
Crespo Representações e Serv. De Engenharia S.A. (ix)	06/05/2019	4.000	7.496	Sem vencimento
Sem Processo Intermediações de Acordos S.A. (xi)	29/05/2020	4.199	6.112	Sem vencimento
Olho do Dono Tecnologia S.A. (xii)	09/12/2021	2.500	2.300	Sem vencimento
CRM Educacional S.A. (xiii)	24/05/2022	5.000	3.997	Sem vencimento
High Voltage Equipment S.A. (xiv)	24/03/2022	6.000	6.580	Sem vencimento
Escola de Ensino Individualizado S.A. (xv)	12/05/2023	2.000	2.000	Sem vencimento
Total Geral		**48.398**	**68.442**	

(i) 2IM Impacto Inteligência Médica S/A. ("2IM")

A Companhia é uma sociedade anônima que tem por objeto social:

(i) Consultoria e assessoria na área de saúde;
(ii) Consultoria em tecnologia da informação na área de saúde;
(iii) Desenvolvimento de softwares e programas de computadores sob encomenda ligados à área de saúde;
(iv) Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

Em Assembleia Geral Extraordinária de 09 de novembro de 2017 foi deliberado e aprovado o investimento na Companhia, pelo Fundo, no valor de R$1.400, (emissão de 246.912 novas ações preferenciais classe B, nominativas e sem valor nominal). Nesta mesma AGE, foi deliberado e aprovado pelos acionistas, a inclusão de previsão de capital autorizado no Estatuto Social da Companhia, no valor de até R$ 4.500.

Em Assembleia Geral Extraordinária de 22 de agosto de 2019 foi deliberado e aprovado o investimento na Companhia, pelo Fundo, no valor de R$1.400, (emissão de 246.912 novas ações preferenciais classe B, nominativas e sem valor nominal), passando o Fundo a deter um total de 493.824 ações.

No exercício findo de 28 de fevereiro de 2023, em 06 de dezembro de 2022 o Fundo adquiriu 193.548 ações da 2IM pelo montante de R$ 1.800.

Em 29 de fevereiro de 2024 e em 28 de fevereiro de 2023, o Fundo detém 687.372 ações da 2IM.

Na apuração do valor da Companhia, o seguinte resumo está sendo apresentado:

Data	Valor de Custo	Valor justo
28 de fevereiro de 2025	4.600	5.643
29 de fevereiro de 2024	4.600	5.928

No exercício findo de 28 de fevereiro de 2025, a Ernst & Young Assessoria Empresarial Ltda. avaliou a 2IM pela metodologia do fluxo de caixa descontado, com data base de dezembro de 2024 e apresentou o valor de R$ 5.643 (em 29 de fevereiro de 2024, R$ 5.928) para o ativo, sendo reconhecido no resultado do exercício do Fundo uma desvalorização no montante de R$ (285) (em 29 de fevereiro de 2024, desvalorização de R$ (2.133)).

Em 07 de maio de 2025, a Baker Tilly Brasil RJ Auditores Independentes emitiu relatório sobre as demonstrações financeiras da Companhia no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, sem modificação de opinião.

(ii) Databot Software Intelligence S.A. ("Databot")

A Companhia tem por objeto o desenvolvimento e licenciamento de softwares para Gestão de Processos Industriais envolvendo: (a) produção e licenciamento de softwares customizáveis e não customizáveis; b) serviços de digitalização e tratamento de dados; (c) serviços de aplicação na internet; e (d) serviços de customização, consultoria e treinamento em tecnologia da informação.

Em 09 de agosto de 2017, foi deliberado e aprovado o investimento na Companhia, pelo Fundo, no valor de R$ 800, mediante a emissão de 32.961 ações preferenciais Classe A, nominativas e sem valor nominal, integralizados em moeda corrente nacional. Nesta mesma AGE, foi deliberado e aprovado pelos acionistas, a inclusão de previsão de capital autorizado no Estatuto Social da Companhia, no valor de até R$ 1.800.

Em 11 de dezembro de 2018, foi deliberado e aprovado o investimento na Companhia, pelo Fundo, no valor de R$ 300, mediante a emissão de 12.360 ações preferenciais Classe A, nominativas e sem valor nominal, integralizados em moeda corrente nacional.

Em 22 de agosto de 2019, o Fundo investiu R$ 300 na aquisição de 12.360 ações.

Em 25 de outubro de 2022 o Fundo adquiriu 16.481 ações da Databot pelo montante de R$ 400.

Em 28 de fevereiro de 2025 e em 29 de fevereiro de 2024, o Fundo detém 74.162 ações da Databot Software Intelligence S.A.

Na apuração do valor da Companhia, o seguinte resumo está sendo apresentado:

Data	Valor de Custo	Valor justo
28 de fevereiro de 2025	1.800	1.887
29 de fevereiro de 2024	1.800	1.814

No exercício findo de 28 de fevereiro de 2025, a Ernst & Young Assessoria Empresarial Ltda. avaliou a Databot pela metodologia do fluxo de caixa descontado, com data base de dezembro de 2024 e apresentou o valor de R$ 1.887 (R$ 1.814 em 29 de fevereiro de 2024) para o ativo, sendo reconhecido no resultado do exercício do Fundo uma valorização no montante de R$ 73 (em 29 de fevereiro de 2024 desvalorização de R$ (33)).

Em 11 de abril de 2025, a Martinelli Auditores emitiu relatório sobre as demonstrações financeiras da Companhia no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, sem modificação de opinião.

(iii) Rockhead Estúdios S.A. ("Rockhead")

A Companhia tem por objeto a) a elaboração de programas para informática; b) manutenção de sistemas; c) consultorias na área de tecnologia da informação e da indústria criativa; d) ministrar cursos e aulas relacionadas com tecnologia da informação e da indústria criativa; e) produção cultural; f) produção de conteúdo transmídia como jogos eletrônicos, revistas em quadrinhos, livros, filmes e séries para a televisão; g) desenvolvimento de marcas e patentes; h) venda de produtos licenciados; e i) licenciamento de marca.

Em 12 de junho de 2017, foi deliberado e aprovado o investimento na Companhia, pelo Fundo, no valor de R$ 750, mediante a emissão de 16.154 ações preferenciais Classe A, nominativas e sem valor nominal, integralizados em moeda corrente nacional. Nesta mesma AGE, foi deliberado e aprovado pelos acionistas, a inclusão de previsão de capital autorizado no Estatuto Social da Companhia, no valor de até R$ 2.500.

Em 13 de março de 2018 o Instrumento Particular de Adiantamento para Futuro Aumento de capital (AFAC) e Outras Avenças deliberou e aprovou o investimento na Companhia, pelo Fundo, no valor de R$ 750 a vista ou a critério exclusivo do fundo, da seguinte forma (a) 20% no montante total do AFAC, correspondente a R$150 sendo pago nesta data do Instrumento e (b) 80% do montante do AFAC, correspondente a R$ 600 a ser pago em 30 dias contados deste mesmo Instrumento. Em 07 de dezembro de 2018, esta AFAC foi capitalizada, com o aumento de capital deliberado e aprovado em Assembleia Geral Extraordinária datada em 07 de dezembro de 2018, mediante a emissão de 16.154 ações preferenciais Classe A, nominativas e sem valor nominal.

Em 25 de março de 2019, foi deliberado e aprovado o investimento na Companhia, pelo Fundo, no valor de R$ 750, mediante a emissão de 16.154 ações preferenciais Classe A, nominativas e sem valor nominal, integralizados em moeda corrente nacional.

Em 08 de abril de 2020, o Fundo investiu R$ 250 na aquisição de novas 5.484 ações.

Em 28 de fevereiro de 2025 e em 29 de fevereiro de 2024, o Fundo detém 53.846 ações da Rockhead.

Na apuração do valor da Companhia, o seguinte resumo está sendo apresentado:

Data	Valor de Custo	Valor justo
28 de fevereiro de 2025	2.500	2.917
29 de fevereiro de 2024	2.500	1.483

No exercício findo de 28 de fevereiro de 2025, a Ernst & Young Assessoria Empresarial Ltda. avaliou a Rockhead pela metodologia do fluxo de caixa descontado, com data base em dezembro de 2024 e apresentou o valor de R$ 2.917 (R$ 1.483 em 29 de fevereiro de 2024) para o ativo, sendo reconhecido no resultado do exercício do Fundo uma valorização no montante de R$ 1.434 (em 29 de fevereiro de 2024, valorização de R$ 219).

Até a data de aprovação das demonstrações financeiras do Fundo, a Companhia não possuía demonstrações financeiras auditadas. O auditor já havia sido contratado, e os trabalhos de auditoria estavam em fase de conclusão na referida data.

(iv) Tecsus Tecnologias para a Sustentabilidade S.A. (“Tecsus”)

A Companhia é uma sociedade anônima de capital fechado que tem por objeto social a exploração por conta própria do ramo de fabricação de aparelhos e equipamentos de medidas, teste e controle, desenvolvimento e licenciamento de programa de computador customizáveis e sob encomenda, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, instalação de máquinas e equipamentos industriais, comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio atacadista de computadores, periféricos

e suprimentos de informática, componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação.

Em Assembleia Geral Extraordinária, de 05 de maio de 2017, foi deliberado e aprovado o investimento na Companhia, pelo Fundo, no valor de R$ 400, mediante a emissão de 40.000 ações preferenciais nominativas e sem valor nominal, integralizados em moeda corrente nacional. Nesta mesma AGE, foi deliberado e aprovado pelos acionistas, a inclusão de previsão de capital autorizado no Estatuto Social da Companhia, no valor de até R$ 3.800.

Em Assembleia Geral Extraordinária, de 08 de agosto de 2019, foi deliberado e aprovado o investimento na Companhia, pelo Fundo, no valor de R$ 400, mediante a emissão de 40.000 ações preferenciais nominativas e sem valor nominal, integralizados em moeda corrente nacional, passando o Fundo a deter um total de 80.000 ações.

Em 28 de fevereiro de 2025 e em 29 de fevereiro de 2024, o Fundo detém 80.000 ações da Tecsus.

Na apuração do valor da Companhia, o seguinte resumo está sendo apresentado:

Data	Valor de Custo	Valor justo
28 de fevereiro de 2025	800	7.667
29 de fevereiro de 2024	800	3.730

No exercício findo de 28 de fevereiro de 2025, a Ernst & Young Assessoria Empresarial Ltda. avaliou a Tecsus pela metodologia do fluxo de caixa descontado, com data base em dezembro de 2024 e apresentou o valor de R$ 7.667 (R$ 3.730 em 29 de fevereiro de 2024) para o ativo, sendo reconhecido no resultado do exercício do Fundo uma valorização no montante de R$ 3.937 (em 29 de fevereiro de 2024, valorização de R$ 52).

Em 01 de julho de 2025, a Martinelli Auditores emitiu relatório sobre as demonstrações financeiras da Companhia no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, sem modificação de opinião.

(v) FullFace Biometric Solutions S.A. (“Fullface”)

A companhia tem por objeto social o fornecimento, desenvolvimento, licenciamento, vendas e suporte de software e prestação de serviços de consultoria e treinamento.

Em 06 de agosto de 2018, foi deliberado e aprovado o investimento na Companhia, pelo Fundo, no valor de R$ 1.750, mediante a emissão de 663 ações preferenciais nominativas e sem valor nominal, integralizados em moeda corrente nacional. Foi deliberado e aprovado pelos acionistas, a inclusão de previsão de capital autorizado no Estatuto Social da Companhia, no valor de até R$ 5.642.

Em 10 de setembro de 2019, o Fundo investiu R$ 1.750 na aquisição de 663 ações.

Em 28 de fevereiro de 2025 e em 29 de fevereiro de 2024, o Fundo detém 1.326 ações da Full Face Biometric Solutions S.A.

Na apuração do valor da Companhia, o seguinte resumo está sendo apresentado:

Data	Valor de Custo	Valor justo
28 de fevereiro de 2025	3.500	1.690
29 de fevereiro de 2024	3.500	675

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, a Ernst & Young Assessoria Empresarial Ltda. avaliou a FullFace pela metodologia do fluxo de caixa descontado, com data base em dezembro de 2024 e apresentou o valor de R$ 1.690 (R$ 675 em 29 de fevereiro de 2024) para o ativo, sendo reconhecido no resultado do exercício do Fundo uma valorização no montante de R$ 1.015 (em 29 de fevereiro de 2024, valorização de R$ 674).

Em 14 de julho de 2025, a Baker Tilly Brasil RJ Auditores Independentes emitiu relatório sobre as demonstrações financeiras da Companhia no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, sem modificação de opinião.

(vi) Goepik Sistemas Industriais S.A. (“Goepik”)

A companhia tem por objeto social o desenvolvimento de sistemas industriais sob encomenda, suporte técnico, manutenção de computadores e periféricos, serviços da tecnologia da informação.

Em 04 de janeiro de 2019, foi deliberado e aprovado o investimento na Companhia, pelo Fundo, no valor de R$ 1.500, mediante a emissão de 3.818 ações preferenciais Classe A, nominativas e sem valor nominal, integralizados em moeda corrente nacional. Nesta mesma AGE, foi deliberado e aprovado pelos acionistas, a inclusão de previsão de capital autorizado no Estatuto Social da Companhia, no valor de até R$ 2.148.

Em 02 de outubro de 2019, o Fundo investiu R$ 1.500 na aquisição de 3.818 ações.

Em 28 de fevereiro de 2025 e em 29 de fevereiro de 2024, o Fundo detém 7.636 ações da Goepik Sistemas Industriais S.A.

Na apuração do valor da Companhia, o seguinte resumo está sendo apresentado:

Data	Valor de Custo	Valor justo
28 de fevereiro de 2025	3.000	1.746
29 de fevereiro de 2024	3.000	1.652

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, a Ernst & Young Assessoria Empresarial Ltda. avaliou a Goepik pela metodologia do fluxo de caixa descontado, com data base em dezembro de 2024 e apresentou o valor de R$ 1.746 (R$ 1.652 em 29 de fevereiro de 2024) para o ativo, sendo reconhecido no resultado do exercício do Fundo uma valorização no montante de R$ 94 (em 29 de fevereiro de 2024, desvalorização de R$ (167)).

Em 26 de março de 2025, a VRB Brasil – Valuconcept Auditores Independentes S/S emitiu relatório sobre as demonstrações financeiras da Companhia no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, sem modificação de opinião.

(vii) Mogai Tecnologia de Informação S.A. ("Mogai")

A companhia tem por objeto: (i) desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizável; (ii) suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; (iii) tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; (iv) desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; e (v) treinamento em informática.

Em 10 de agosto de 2018, foi deliberado e aprovado o investimento na Companhia, pelo Fundo, no valor de R$ 1.750, mediante a emissão de 28.334 ações preferenciais Classe A, nominativas e sem valor nominal, integralizados em moeda corrente nacional. Nesta mesma AGE, foi deliberado e aprovado pelos acionistas, a inclusão de previsão de capital autorizado no Estatuto Social da Companhia, no valor de até R$ 7.000.

No exercício findo em 31 de março de 2020, o Fundo investiu R$ 1.750 na aquisição de 28.335 ações, sendo R$ 599 em 22 de agosto de 2019 e R$ 1,250 em 25 de março de 2020.

Em 02 de outubro de 2024, houve a ratificação da redução do capital social da Mogai, conforme aprovada na AGE Redução, mediante restituição de capital aos acionistas, por meio da cessão da integralidade das ações detidas pela Companhia na Olho do Dono Tecnologia S.A. no montante de R$ 450, detidas até o momento em conta de investimento no ativo da Mogai, em favor dos acionistas, proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social da Companhia.

Em 28 de fevereiro de 2025 e em 29 de fevereiro de 2024, o Fundo detém 56.669 ações da Mogai Tecnologia de Informação S.A.

Na apuração do valor da Companhia, o seguinte resumo está sendo apresentado:

Data	Valor de Custo	Valor justo
28 de fevereiro de 2025	3.050	12.948
29 de fevereiro de 2024	3.500	11.855

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, a Ernst & Young Assessoria Empresarial Ltda. avaliou a Mogai pela metodologia do fluxo de caixa descontado, com data base de dezembro de 2024 e apresentou o valor de R$ 12.948 (R$ 11.855 em 29 de fevereiro de 2024) para o ativo, sendo reconhecido no resultado do exercício do Fundo uma valorização no montante de R$ 1.543 (em 29 de fevereiro de 2024, valorização de R$ $ 3.036).

Em 20 de maio de 2025, a Crowe Macro Auditores Independentes emitiu relatório sobre as demonstrações financeiras da Companhia no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, sem modificação de opinião.

(viii) Autaza Tecnologia S.A. ("Autaza")

A Autaza tem por objetivo social serviços de engenharia, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, atividade de consultoria em gestão empresarial, desenvolvimento de programas de computadores, desenvolvimento e licenciamento de programas de computadores customizáveis, reparação e manutenção de computadores e seus periféricos, comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

Em 17 de maio de 2019, foi deliberado e aprovado o investimento na Autaza, pelo Fundo, no valor de R$ 1.500, mediante a emissão de 2.542 ações preferenciais Classe A, nominativas e sem valor nominal, integralizados em moeda corrente nacional.

No exercício findo em 31 de março de 2021, o Fundo adquiriu 1.695 ações da Autaza pelo montante de R$ 1.000, por meio de AFAC convertida em ações em 23 de julho de 2020.

Em 22 de outubro de 2021, o Fundo adquiriu 1.799 ações da Autaza pelo montante de R$ 2.500.

Em 28 de fevereiro de 2025 e em 28 de fevereiro de 2024, o Fundo detém 6.036 ações da Autaza.

Data	Valor de Custo	Valor justo
28 de fevereiro de 2025	4.999	14.149
29 de fevereiro de 2024	4.999	12.820

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, a Ernst & Young Assessoria Empresarial Ltda. avaliou a Autaza pela metodologia do fluxo de caixa descontado, com data base de dezembro de 2024 e apresentou o valor de R$ 14.149 (R$ 12.820 em 29 de fevereiro de 2024) para o ativo, sendo reconhecido no resultado do exercício do Fundo uma valorização no montante de R$ 1.329 (em 29 de fevereiro de 2024, valorização de R$ 557).

Até a data de aprovação das demonstrações financeiras do Fundo, a Companhia não possuía demonstrações financeiras auditadas. O auditor já havia sido contratado, e os trabalhos de auditoria estavam em andamento na referida data.

(ix) Crespo Representações e Serviços de Engenharia S.A. (“Crespo”)

A Crespo é uma empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação, com foco no fornecimento de produtos, serviços, suporte e soluções de software para planejamento e gestão de redes de telecomunicações. Localizada no Rio de Janeiro - RJ, tem como principal clientes operadoras de telecomunicações e empresas que necessitem planejar suas redes de transmissão. Fundada em 2008, possui mais de 10 anos de experiência no ramo com dois produtos estabelecidos para esses clientes, WDT e NET-P. Possui, também, um terceiro produto focado em empresas de pronto-atendimento e segurança, que necessitam de uma solução de comunicação que vá muito além do que pode oferecer um rádio tradicional. É sediada no Rio de Janeiro e possui duas filiais, uma em Serra - ES e a outra no Parque Tecnológico da UFRJ, na Ilha do Governador.

Em 06 de maio de 2019, foi deliberado e aprovado o investimento na Crespo, pelo Fundo, no valor de R$ 2.000, mediante a emissão de 241.545 ações preferenciais Classe A, nominativas e sem valor nominal, integralizados em moeda corrente nacional.

Em 19 de outubro de 2020, o Fundo adquiriu 241.545 ações da Crespo, pelo Montante de R$ 2.000.

Em exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e em 29 de fevereiro de 2024, o Fundo detinha 483.090 ações da Crespo Representações e Serviços de Engenharia S.A.

Data	Valor de Custo	Valor justo
28 de fevereiro de 2025	4.000	4.148
29 de fevereiro de 2024	4.000	7.496

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2054, a Ernst & Young Assessoria Empresarial Ltda. avaliou a Crespo pela metodologia do fluxo de caixa descontado, com data base em dezembro de 2024 e apresentou o valor de R$ 4.148 (R$ 7.496 em 29 de fevereiro de 2024) para o ativo, sendo reconhecido no resultado do exercício do Fundo uma desvalorização no montante de R$ (3.348) (em 29 de fevereiro de 2024, desvalorização de R$ (1.438)).

Em 14 de julho de 2025, a Baker Tilly Brasil RJ Auditores Independentes emitiu relatório sobre as demonstrações financeiras da Companhia no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, sem modificação de opinião.

(x) Vidya Corrosão Engenharia S.A. (“Vidya”)

A Companhia tem por objeto social: Serviços de engenharia; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e não-customizáveis; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura; e Fabricação de equipamentos de informática.

Em 08 de janeiro de 2020, foi deliberado e aprovado o investimento na Companhia, pelo Fundo, no valor de R$ 1.100, mediante a emissão de 5.931 ações preferenciais nominativas e sem valor nominal, integralizados em moeda corrente nacional. Foi deliberado e aprovado pelos acionistas, a inclusão de previsão de capital autorizado no Estatuto Social da Companhia, no valor de até R$ 2.600.

No período findo em 28 de fevereiro de 2022 (novo exercício social do Fundo), em 28 de julho de 2021, o Fundo adquiriu 2.695 ações da Vidya Corrosão Engenharia S/A. pelo montante de R$ 500.

Em 21 de novembro de 2022, o Fundo adquiriu 4.852 ações da Vidya Corrosão Engenharia S/A. pelo montante de R$ 900.

Em 2024, o Fundo alienou 100% das ações detidas (13.478 em 28 de fevereiro de 2023) da Vidya Corrosão Engenharia S/A., decorrente do desinvestimento realizado, conforme detalhado abaixo.

Na XXVII reunião Ordinária do Comitê de Investimentos do Fundo foi deliberado e a Proposta de Desinvestimento na Companhia. A Proposta de Desinvestimento aprovada é de R$ 5.000 (cinco milhões de reais) pela totalidade da participação do Fundo na Companhia. O desinvestimento foi concretizado conforme proposta aprovada e foi reconhecido o resultado pela negociação o montante de R$ 2.500 considerando o custo de aquisição e ajuste da valorização do investimento em R$ 896 no exercício findo em 29 de fevereiro de 2024.

(xi) Sem Processo Intermediações de Acordos S.A. (“Sem Processo”)

Sem Processo Intermediações de Acordos S.A, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 24.463.567/0001-62, com sede na Cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, nº 70, 11º andar, CEP 20.021-290.

Em 29 de maio de 2020, o Fundo adquiriu 244.149 ações da Sem Processo pelo montante de R$ 2.000, conforme Acordo de Investimento e Outras Avenças de 29 de maio de 2020.

No período findo em 28 de fevereiro de 2022 (novo exercício social do Fundo), o Fundo adquiriu 122.075 ações da Sem Processo pelo montante de R$ 999, conforme exercício do bônus de subscrição emitido em 29 de maio de 2020.

Em 11 de outubro de 2023, o Fundo adquiriu 62.919 ações da classe “B” da Sem Processo pelo montante de R$ 1.200, conforme exercício do bônus de subscrição emitido em 29 de maio de 2020.

Em 29 de abril de 2024, houve a realização da tranche 1, com a investida Sem Processo, conforme acordo de investimento e outras avenças:

• Tranche 1: Nesta data, os Acionistas aprovarão um aumento do capital social da Companhia, no valor de R$ 1.200 (um milhão e duzentos mil reais) (“Ações Tranche 1”), mediante a emissão de 62.919 (sessenta e duas mil, novecentas e dezenove) Ações Preferenciais Classe B, que serão integralmente subscritas pelo Investidor e integralizadas (“Tranche 1”) dentro de até 7 (sete) dias contados da data em que a Companhia apresentar ao Investidor a Ata de Fechamento devidamente registrada perante a Junta Comercial do respectivo Estado, podendo ocorrer antes (“Data de Fechamento”) .

Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo detém 492.062 ações (429.143 em 29 de fevereiro de 2024) da Sem Processo.

Na apuração do valor da Companhia, o seguinte resumo está sendo apresentado:

Data	Valor de Custo	Valor justo
28 de fevereiro de 2025	5.399	5.060
29 de fevereiro de 2024	4.199	6.112

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, a Ernst & Young Assessoria Empresarial Ltda. avaliou a Sem Processo pela metodologia do fluxo de caixa descontado, com data base em dezembro de 2024 e apresentou o valor de R$ 5.060 (R$ 6.112 em 29 de fevereiro de 2024) para o ativo, sendo reconhecido no resultado do exercício do Fundo uma desvalorização no montante de R$ (2.252) (em 29 de fevereiro de 2024, valorização de R$ 323).

Em 11 de julho de 2025, a Baker Tilly Brasil RJ Auditores Independentes emitiu relatório sobre as demonstrações financeiras da Companhia no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, sem modificação de opinião.

(xii) Olho do Dono Tecnologia S.A. (“Olho do Dono”)

Olho do Dono Tecnologia S.A, sociedade anônima, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob no 29.933.342/0001-46, com sede na cidade de Vitória, no estado do Espírito Santo, na Avenida Gelu Vervloet, n° 590, sala 610, Jardim Camburi, CEP 29090-100.

No período findo em 28 de fevereiro de 2022, o Fundo adquiriu 66.453 ações da Olho do Dono pelo montante de R$ 1.500, conforme definido, na 1ª Tranche do Acordo de Investimento e Outras Avenças de 09 de dezembro de 2021.

Em 20 de dezembro de 2023, o Fundo adquiriu 44.302 ações da Olho do Dono pelo montante de R$ 1.000.

Em 02 de outubro de 2024, houve a ratificação da redução do capital social da Mogai, conforme aprovada na AGE Redução, mediante restituição de capital aos acionistas, por meio da cessão da integralidade das ações detidas pela Companhia na Olho do Dono Tecnologia S.A. no montante de R$ 450, detidas até o momento em conta de investimento no ativo da Mogai, em favor dos acionistas, proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social da Companhia.

Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo detém 185.184 (110.755 em 29 de fevereiro de 2024) ações da Olho do Dono.

Na apuração do valor da Companhia, o seguinte resumo está sendo apresentado:

Data	Valor de Custo	Valor justo
28 de fevereiro de 2025	2.950	1.796
29 de fevereiro de 2024	2.500	2.300

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, a Ernst & Young Assessoria Empresarial Ltda. avaliou a Olho do Dono pela metodologia do fluxo de caixa descontado, com data base em dezembro de 2024 e apresentou o valor de R$ 1.796 (R$ 2.300 em 29 de fevereiro de 2024) para o ativo, sendo reconhecido no resultado do exercício do Fundo uma desvalorização no montante de R$ (954) (em 29 de fevereiro de 2024, desvalorização de R$ (18)).

Até a data de aprovação das demonstrações financeiras do Fundo, a Companhia não possuía demonstrações financeiras auditadas.

(xiii) CRM Educacional S.A. (“CRM”)

CRM Educacional S.A, sociedade anônima, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob no 23.220.062/0001-04, com sede na cidade de Belo Horizonte, no estado do Minas Gerais, na Avenida do Contorno Vervloet, n° 7.069, sala 501, Santo Antônio, CEP 30110-043.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2023, em 19 de maio de 2022 o Fundo adquiriu 50.148 ações da CRM pelo montante de R$ 3.000.

No exercício findo em 29 de fevereiro de 2024, em 12 de maio de 2023 o Fundo adquiriu 33.432 ações da CRM pelo montante de R$ 2.000

Em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, o Fundo detém 83.580 ações da CRM.

Na apuração do valor da Companhia, o seguinte resumo está sendo apresentado:

Data	Valor de Custo	Valor justo
28 de fevereiro de 2025	5.000	3.877
29 de fevereiro de 2024	5.000	3.997

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, a Ernst & Young Assessoria Empresarial Ltda. avaliou a CRM pela metodologia do fluxo de caixa descontado, com data base em dezembro de 2024 e apresentou o valor de R$ 3.877 (R$ 3.997 em 29 de fevereiro de 2024) para o ativo, sendo reconhecido no resultado do exercício do Fundo uma desvalorização no montante de R$ (120) (em 29 de fevereiro de 2024, desvalorização de R$ (1.626)).

Em 07 de maio de 2025, a Baker Tilly Brasil RJ Auditores Independentes emitiu relatório sobre as demonstrações financeiras da Companhia no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, sem modificação de opinião.

(xiv) High Voltage Equipment S.A. ("High")

High Voltage Equipment S.A., sociedade anônima, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob no 14.766.411/0001-05, com sede na cidade de Itajuba, no estado do Minas Gerais, na Rua Ismael Pinto de Noronha, n° 86, Galpão 2, Nossa Senhora de Fátima, CEP 37502-508.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2023, em 23 de março de 2022 o Fundo adquiriu 180 ações da High pelo montante de R$ 4.500.

No exercício findo em 29 de fevereiro de 2024, em 19 de janeiro de 2024 o Fundo adquiriu 60 ações da High pelo montante de R$ 1.500.

Em 26 de setembro de 2024, houve a realização da tranche 3 na investida HVEX. Nesta data, os Acionistas aprovaram um aumento do capital social da Companhia, no valor de R$ 1.500 (um milhão e quinhentos mil reais), mediante a emissão de 60 (sessenta) Ações Preferenciais Classe A.

Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo detém 300 (240 em 29 de fevereiro de 2024) ações da High.

Na apuração do valor da Companhia, o seguinte resumo está sendo apresentado:

Data	Valor de Custo	Valor justo
28 de fevereiro de 2025	7.500	12.101
29 de fevereiro de 2024	6.000	6.580

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, a Ernst & Young Assessoria Empresarial Ltda. avaliou a High pela metodologia do fluxo de caixa descontado, com data base em dezembro de 2024 e apresentou o valor de R$ 12.101 (em 29 de fevereiro de 2024, 6.580) para o ativo, sendo reconhecido no resultado do exercício do Fundo uma valorização no montante de R$ 4.021 (em 29 de fevereiro de 2024, desvalorização de R$ (515)).

Até a data de aprovação das demonstrações financeiras do Fundo, a Companhia não possuía demonstrações financeiras auditadas. O auditor já havia sido contratado, e os trabalhos de auditoria estavam em fase de conclusão na referida data.

(xv) Escola de Ensino Individualizado S.A. ("Gama Ensino")

Escola de Ensino Individualizado S.A., sociedade anônima, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob no 24.544.159/0001-35, com sede na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Avenida Fernando Ferrari, 654, Bairro Jardim da Penha, CEP 29060-240.

No exercício findo em 29 de fevereiro de 2024, em 02 de maio de 2023 o Fundo adquiriu 4.428.572 ações da Gama Ensino pelo montante de R$ 2.000.

Em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, o Fundo detém 4.428.572 ações da Gama Ensino.

Na apuração do valor da Companhia, o seguinte resumo está sendo apresentado:

Data	Valor de Custo	Valor justo
28 de fevereiro de 2025	2.000	601
29 de fevereiro de 2024	2.000	2.000

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, a Ernst & Young Assessoria Empresarial Ltda. avaliou a High pela metodologia do fluxo de caixa descontado, com data base em dezembro de 2024 e apresentou o valor de R$ 601 (em 29 de fevereiro de 2024, 2.000) para o ativo, sendo reconhecido no resultado do exercício do Fundo uma desvalorização no montante de R$ (1.399) (em 29 de fevereiro de 2024, R$ 0, pois a Administradora manteve o valor de custo, pois, entende que este valor representava o valor adequado do investimento).

Até a data de aprovação das demonstrações financeiras do Fundo, a Companhia não possuía demonstrações financeiras auditadas. O auditor já havia sido contratado, e os trabalhos de auditoria estavam em andamento na referida data.

c) Posição dos demais títulos e valores mobiliários

28 de fevereiro de 2025

Títulos para negociação	Custo	Valor de realização	Faixa de vencimento
Cotas de Fundos de Investimento			
Bradesco FICFI RF Referenciado DI Special	566	570	Sem vencimento
Debêntures			
Autaza Tecnologia S.A. (i)	1.000	1.186	13/12/2025
Total	**1.566**	**1.756**	

29 de fevereiro de 2024

Títulos para negociação	Custo	Valor de realização	Faixa de vencimento
Cotas de Fundos de Investimento			
Bradesco FICFI RF Referenciado DI Special	461	461	Sem vencimento
Debêntures			
Autaza Tecnologia S.A.	1.000	1.133	13/12/2024
Total	**1.461**	**1.594**	

(i) Em 29 de janeiro de 2025, foi firmado o Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão Privada de Debêntures, Conversíveis em Ações Preferenciais Classe A, em Série Única, da Espécie Quirografária, da Autaza Tecnologia S.A.

O referido aditamento teve como objetivo, de comum acordo entre as partes, alterar a Data de Vencimento das debêntures, conforme definida na Cláusula 4.11 da Escritura de Emissão. A nova data estipulada é 13 de dezembro de 2025, em substituição à data originalmente prevista de 13 de dezembro de 2024.

Em razão dessa alteração, a Cláusula 4.11 da Escritura de Emissão passa a vigorar com a seguinte redação:

4.11. Prazo e Data de Vencimento das Debêntures. O vencimento das Debêntures ocorrerá em 13 de dezembro de 2025 (“Data de Vencimento”), ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e conversão previstas nesta Escritura. A Emissora e o Debenturista poderão aprovar, em conjunto, a extensão do prazo de vencimento das Debêntures, caso julguem necessário.

5. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada ao Fundo a realização de operações com derivativos.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e em 29 de fevereiro de 2024, o Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos.

6. Gerenciamento de riscos

Os principais fatores de risco a serem observados quando da realização do investimento são:
(i) Fatores Macroeconômicos: O Fundo está sujeito às variáveis exógenas tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas relevantes, poderão resultar (a) em alongamento do período de amortização ou (b) liquidação do Fundo, o que poderá ocasionar a perda, pelos respectivos Cotistas, do valor de principal de suas aplicações. Não será devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, incluindo o Administrador e a Gestora, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza.

(ii) Risco de Concentração da Carteira do Fundo: A carteira do Fundo poderá estar concentrada em valores mobiliários de emissão de poucas Sociedades Investidas, tornando os riscos dos investimentos diretamente relacionados ao desempenho das respectivas Sociedades Investidas.

(iii) Risco relacionado às Corretoras e Distribuidoras de Valores Mobiliários: O Fundo poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários. Na hipótese de um problema de falta de capacidade e/ou disposição de pagamento de qualquer dos emissores de títulos de dívida ou das contrapartes nas operações integrantes da carteira do Fundo, o Fundo poderá sofrer perdas, podendo inclusive incorrer em custos para conseguir recuperar os seus créditos.

(iv) Riscos de Liquidez dos ativos do Fundo: As aplicações do Fundo nos ativos, em especial das Sociedades Investidas, apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida para tais ativos. Caso o Fundo precise vende-los, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio do Fundo, e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos Cotistas.

(v) Risco de Liquidez Reduzida das Cotas: O volume inicial de aplicações no Fundo e a inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações envolvendo cotas de fundos fechados e, ainda, a cessão depende da aprovação do cessionário pela Assembleia Geral de Cotistas fazem prever que as Cotas não apresentarão liquidez satisfatória. Tendo em vista a natureza de fundo fechado, não será permitido ao Cotista solicitar o resgate de suas Cotas a

qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas neste Regulamento.

(vi) Prazo para Resgate das Cotas. Ressalvada a amortização de Cotas, pelo fato de o Fundo ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas Cotas somente poderá ocorrer após o término do Prazo de Duração, ocasião em que todos os Cotistas deverão resgatar suas Cotas, ou nas hipóteses de Liquidação, conforme previsto no Regulamento. Tal característica do Fundo poderá limitar o interesse de outros investidores pelas Cotas, reduzindo sua liquidez no mercado secundário.

(vii) Inexistência de Garantia de Eliminação de Riscos: O Fundo não conta com garantia do Administrador, da Gestora, do Consultor Operacional, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito, e consequentemente, os Cotistas.

(viii) Risco de Patrimônio Negativo: em hipóteses extremas, as eventuais perdas patrimoniais do Fundo podem não estar limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os Cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo destinados a cobertura de despesas extraordinárias e outras responsabilidades legais do Fundo.

(ix) Riscos Relacionados aos Setores Alvo: O objetivo do Fundo é realizar investimentos em companhias que atuem nos Setores Alvo. Este setor está sujeito a diversos riscos, incluindo riscos regulatórios, risco de performance dos projetos, riscos por se tratarem muitas vezes em companhias pré-operacionais ou que ainda não possuem um fluxo constante de faturamento ou que dependem de altas doses de investimento para inovação e viabilidade comercial dos seus produtos e serviços. O Fundo ao investir seus recursos nas Sociedades Investidas está sujeito aos impactos em seus ativos decorrentes destes riscos.

(x) Demais Riscos: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador ou da Gestora tais como moratória, inadimplemento de pagamentos mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária ou de incentivo a inovação no País.

7.Emissões, amortizações de cotas e resgates

O Fundo tem patrimônio comprometido de R$ 100.000 (cem milhões de reais), representado por 100.000 (cem mil) quotas subscritas, cada uma com valor nominal de R$ 1 (um mil reais).

O Fundo será constituído por cotas da Classe A e Classe B, que corresponderão a frações ideais de seu patrimônio e terão a forma nominativa, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos, salvo pela existência de taxa de performance extraordinária paga, com exclusividade, pelas Cotas Classe B, conforme definido no Regulamento.

A emissão inicial das Cotas Classe A e sua oferta, nos termos da Instrução CVM nº 160/2022, para as Cotas Classe B aplica-se o disposto no Suplemento da Emissão, constante do Anexo III, sendo que estas serão destinadas exclusivamente a FINEP, por meio de lote único e indivisível, nos termos da CVM nº 160/2022.

O Fundo tem a forma de condomínio fechado e, sendo assim, somente são admitidas novas emissões de cotas mediante aprovação prévia em Assembleia Geral de Cotistas e registro, ou dispensa conforme o caso, da oferta de distribuição na CVM.

Os resgates de cotas ocorrerão exclusivamente por ocasião do término do prazo de sua duração ou por liquidação do Fundo, não se confundindo os eventos de resgate com as amortizações previstas no regulamento.

Mediante decisão da Gestora, o Administrador poderá proceder a amortização das cotas do Fundo, desde que respeitado o período de carência do 1º ano contado da data de início do Fundo. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes.

No exercício findo 28 de fevereiro de 2025, os quotistas emitiram 5.700,000000 cotas do Fundo, no montante de R$ 5.700, restando integralizar 6 cotas no valor de R$ 6. No exercício findo 29 de fevereiro de 2024, os quotistas integralizaram 8.406.000 cotas do Fundo, no montante de R$ 8.406.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024 não houve resgate de cotas do Fundo.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 não houve amortização de cotas do Fundo, o montante de R$ 6 refere-se a ajuste de cotistas. No exercício findo em 29 de fevereiro de 2024 foram amortizadas cotas do Fundo correspondente ao montante de R$ 5.000.

8. Política de distribuição dos resultados

Os rendimentos são incorporados à posição dos cotistas diariamente.

9. Remuneração do Administrador

Como remuneração aos serviços de administração e gestão do Fundo, será paga mensalmente, pelo Fundo, taxa de administração, calculada sobre o capital comprometido do Fundo.

Sobre o Capital Comprometido durante o período de investimento (cinco primeiros anos de duração do Fundo), sobre 75% do Capital Comprometido no 6º ano e sobre o Capital Aprovado pelo Comitê de Investimentos corrigido pelo IPCA a partir do 7º ano (descontando o custo de aquisição dos desinvestimentos realizados e de eventuais provisões para perdas)

Faixas de Capital Comprometido	Alíquota da Taxa de Administração (% a.a.)
Até R$ 60 milhões	3%
Acima de R$ 60 milhões e até R$ 70 milhões	2,90%
Acima de R$ 70 milhões e até R$ 80 milhões	2,80%
Acima de R$ 80 milhões e até R$ 90 milhões	2,70%
Acima de R$ 90 milhões	2,60%

A taxa de administração será calculada à base de 1/12 (um doze avos), sendo apropriada mensalmente, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente.

Não há taxa de ingresso ou saída para ambas as classes de cotas.

As cotas classe B são a classe especial de Cotas, que terá como público-alvo exclusivamente a FINEP, e que pagará Taxa de Performance Extraordinária a ser revertida às Incubadoras e Parques Tecnológicos.

As cotas classe B se diferenciam pela cobrança de uma taxa de performance extraordinária de 30% da rentabilidade das referidas cotas classe B, cobrada adicionalmente à taxa de performance, descrita a seguir.

Adicionalmente, desde que cumpridas as condições seguintes, a Gestora e o Consultor Operacional farão jus ao recebimento de remuneração a título de performance ("Taxa de Performance"). A Taxa de performance será de 20% dos ganhos distribuídos pelo Fundo aos Cotistas que excederem os valores integralizados originalmente pelos Cotistas, atualizado pela variação de IPCA, acrescido de um custo de oportunidade de 6% ao ano. Somente será devida a taxa de performance à Gestora e ao Consultor Operacional, após a devolução para os Cotistas de todo o seu Capital investido, atualizado pela variação de IPCA, devidamente corrigido pelo custo de oportunidade citado acima.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, foram provisionadas despesas do Fundo referente à taxa de administração e de gestão, no montante de R$ 2.180. Em 29 de fevereiro de 2024, foi no montante de R$ 2.135.

10. Prestadores de serviços

O Fundo é administrado pela Intra Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ramos Batista, n.º 152, 1º andar, autorizados pela CVM para administrar e gerir a carteira do Fundo.

Os serviços de controladoria, distribuição e escrituração são prestados pela Administradora do Fundo.

Os serviços de custódia e tesouraria serão prestados ao Fundo por instituição financeira de primeira linha, autorizada ao exercício da atividade pela CVM, e indicada pelo Administrador. A taxa máxima de Custódia é de 0,045 % a.a. sobre o Patrimônio Líquido, com valor mínimo mensal de R$ 11 (onze mil reais), e constitui encargo do Fundo, nos termos do Artigo 34 do Regulamento.

11. Custodia dos títulos da carteira

As ações de companhias fechadas são registradas nos livros da própria companhia.

Os títulos públicos federais e os títulos representativos das operações compromissadas são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC.

As cotas dos fundos integrantes da carteira estão custodiadas junto à administradora do fundo ou em terceiros por ela contratado.

12. Tributação

Imposto de Renda

Carteira do Fundo - As operações da carteira do Fundo, de acordo com a legislação vigente, não estão sujeitas à tributação pelo imposto de renda.

Cotistas – Nova tributação para fundo de investimento

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

(a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou

(b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários ("FII"), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimentos em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica.

Para os Fundos sujeitos a regulamentação específica tais como, Fundos de Investimento Imobiliário, Fundos de Investimentos nas Cadeias Produtivas do Agronegócio, Fundos de Infraestrutura (art 3º, Lei 12.431/2011) e ETF de Renda Fixa, permanecem sujeitos à tributação atual sem come-cotas.

De acordo com a Lei nº 14.754, os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos Fundos de Investimento em Participações, inclusive quando decorrentes da liquidação do Fundo, ficam sujeito ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15%. Da mesma forma, estão sujeitos à tributação do imposto de renda, utilizando-se à mesma alíquota, os rendimentos auferidos pelo cotista quando da distribuição de valores pelo Fundo.

IOF

Adicionalmente, os resgates de cotas quando efetuados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos ao IOF, mediante alíquota regressiva (96% no primeiro dia e 3% no vigésimo nono). Após 30 dias, não há incidência de IOF.

13. Encargos debitados ao Fundo

Os encargos debitados ao Fundo no exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e em 29 de fevereiro de 2024, foram os seguintes encargos debitados ao Fundo:

Encargos Debitados ao Fundo	28/02/2025	29/02/2024
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(2.957)**	**(2.804)**
Taxa de Gestão e de Administração (nota 9)	(2.180)	(2.135)
Honorários advocatícios/despesas jurídicas	(258)	(214)
Custódia (nota 16)	(135)	(132)
Outras despesas	(119)	(81)
Auditoria	(262)	(229)
Taxa de fiscalização - CVM	(3)	(13)

14. Rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota no encerramento do período e o patrimônio líquido médio diário foram os seguintes:

Data	% Rentabilidade
Em 28 de fevereiro de 2025	3.31
Em 29 de fevereiro de 2024	(6,79)

15. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais quer na defesa dos direitos dos cotistas quer destes contra a administração do Fundo.

16. Informações sobre transações com partes relacionadas

As transações com partes relacionadas foram as seguintes:

Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025

Transações	Valores a pagar	Despesas	Instituição	Relacionamento
Taxa de administração	12	(144)	Intra Investimentos DTVM Ltda.	Administradora
Taxa de custódia	11	(135)	Intra Investimentos DTVM Ltda.	Administradora
Taxa de gestão	174	(2.036)	Antera Gestão de Recursos Ltda.	Gestora
Total	**197**	**(2.315)**		

Exercício findo em 29 de fevereiro de 2024

Transações	Valores a pagar	Despesas	Instituição	Relacionamento
Taxa de administração	12	(144)	Intra Investimentos DTVM Ltda.	Administradora
Taxa de custódia	11	(132)	Intra Investimentos DTVM Ltda.	Administradora
Taxa de gestão	157	(1.991)	Antera Gestão de Recursos Ltda.	Gestora
Total	**180**	**(2.267)**		

17. Alterações estatutárias

• Em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 12 de março de 2024, foi deliberado e aprovado pela inclusão do parágrafo décimo sétimo no Artigo 5º do Regulamento do Fundo com a seguinte redação:

VII - Para os fins do disposto na Resolução BCB nº 229/2022, de 11/03/2022, o limite máximo da razão entre ativos totais e patrimônio líquido do Fundo será de 120% (cento e vinte por cento). Caso seja verificado, a qualquer tempo, descumprimento do Fundo em relação ao limite aqui previsto, o Gestor terá o prazo de até 90 (noventa) dias contados de tal fato para adequação do limite.

• Em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 15 de março de 2024, foram deliberados e aprovados:

(i) Deliberar acerca da contratação da empresa responsável pela Auditoria das Demonstrações Financeiras do Fundo Primatec, cujo exercício social encerrar-se-á no último dia útil de fevereiro de 2024; e
(ii) (ii) Autorizar o Administrador e a Gestora a praticarem todos os atos necessários para a consecução do quanto deliberado na Assembleia Geral.

• Em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 19 de março de 2024, rerratificação da ata de retomada de Assembleia Geral Ordinária de cotistas iniciada em 12 de dezembro de 2023 foram deliberados e aprovados:

(i) Deliberar sobre as Demonstrações Financeiras do fundo relativas ao exercício social findo 28 de fevereiro de 2023; e
(ii) (ii) Autorizar o Administrador e a Gestora a praticarem todos os atos necessários para a consecução do quanto deliberado na Assembleia Geral.

• Em Assembleia Geral de Cotistas iniciada em 01 de março de 2024, tem a ordem do dia dos cotistas detentores de 95,48% das cotas emitidas pelo Fundo, conforme votos proferidos por meio de manifestações de voto por escrito, deliberaram aprovado, sem mais no momento, tendo sido lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada pela Presidente, Secretária e representante da Administradora.

• A Assembleia convocada em 26 de junho de 2024, para realização em 26 de julho de 2024, foi cancelada em 22 de julho de 2024.

• Em 03 de outubro de 2024 foi realizada a Convocação para Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, deliberando e aprovando a ordem do dia:

(i) Substituição da atual administradora do Fundo a INTRA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., pela OLIVEIRA TRUST SERVICER S.A.;
(ii) Caso o item 1 seja aprovado, aprovar a nova versão do Regulamento do Fundo, a fim de adaptá-lo à substituição da administração do Fundo e dos demais prestadores de serviço de custódia, controladoria, tesouraria e de escrituração de cotas;
(iii) Considerando as propostas apresentadas pela Gestora, deliberar acerca da contratação da empresa responsável pela Auditoria das Demonstrações Financeiras do Fundo Primatec, na data-base da transferência para o Administrador Substituto;
(iv) Autorizar o Administrador e o Gestor a praticarem todos os atos necessários para a consecução dos temas deliberados nos itens 1, 2 e 3.

• Em Assembleia Geral de Cotistas, iniciada em 17 de outubro de 2024, para deliberar a ordem do dia:

(i) Deliberar sobre as Demonstrações Financeiras do fundo relativas ao exercício social findo 29 de fevereiro de 2024; e
(ii) (ii) Autorizar o Administrador e a Gestora a praticarem todos os atos necessários para a consecução do quanto deliberado na Assembleia Geral.

• Em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 19 de dezembro de 2024, foi deliberado e aprovado acerca da contratação da empresa responsável por elaborar o laudo de avaliação (valor justo) do Fundo na data-base de 31 de dezembro de 2024.

• Em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 15 de janeiro de 2025, foi deliberado e aprovado acerca da contratação dos honorários adicionais da empresa responsável pela emissão de parecer adicional com apreciação das demonstrações financeiras das investidas refletindo nas Demonstrações Financeiras do exercício social findo em 29 de fevereiro de 2024.

• Em 20 de dezembro de 2024 foi convocada, para realização em 22 de janeiro de 2025, a Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas para deliberar a prorrogação do prazo de duração do Fundo, tendo a referida convocação sido cancelada em 22 de janeiro de 2025.

18. Informações adicionais

(a) Contratação de auditoria

Informamos que o Administrador, no período, não contratou serviços dos Auditores Independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses

(b) Política de divulgação

A política de divulgação de informações relativas ao Fundo inclui, entre outros, a divulgação diária do valor da cota e do patrimônio do Fundo, envio de extrato mensal a cotistas e a disponibilização a cotistas de informações diárias, mensais e anuais na sede do Administrador. Adicionalmente, o Administrador mantém serviço de atendimento aos cotistas em suas dependências. As Cotas têm o seu valor determinado com base na divisão do valor do Patrimônio Líquido pelo número de Cotas em circulação ao final de cada ano, observadas as normas contábeis aplicáveis ao Fundo e as disposições do presente Regulamento. Assim, o Fundo tem suas Cotas calculadas anualmente, ao término do exercício social.

(c) Resoluções CVM

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM 175 em 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, em substituição à Instrução CVM 555. As alterações introduzidas pela nova resolução entrarão em vigor a partir de 2 de outubro de 2023, tendo os fundos em funcionamento adaptação até 31 de dezembro de 2024.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 28 de março de 2023 a Resolução CVM nº 181, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM n° 181 altera a entrada em vigor das novas regras de fundos de investimento para 02 de outubro de 2023.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 31 de maio de 2023 a Resolução CVM nº 184, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM n° 184 que constitui o marco regulatório dos fundos de investimento, e acrescenta nove anexos normativos à nova norma de fundos de investimentos para 02 de outubro de 2023.

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº 175, alterada pelas Resoluções CVM nº 181/23 e 184/23, que dispõem sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimentos. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 578/16, em vigor desde 02 de outubro de 2023 com prazo de adaptação integral dos fundos em funcionamento até 31 de dezembro de 2024.

Em 12 de março de 2024, foi publicada a Resolução CVM 200, que prorrogou o prazo da indústria de fundos para se adequar à Resolução 175, passando os prazos para: (i) 1º de outubro de 2024: implementação da estrutura de classes e subclasses e do art. 99 que trata do acordo de remuneração entre classes investidas e investidoras; (ii) 1º de outubro de 2024: adoção da segregação de taxas entre os prestadores de serviços; (iii) 29 de novembro de 2024: prazo para adaptação do estoque de FIDCs; (iv) 30 de junho de 2025: prazo para adaptação do estoque dos demais fundos em funcionamento quando da publicação da regra. O Anexo Normativo III da 175 também foi pontualmente alterado para permitir a constituição de ônus reais sobre os imóveis da classe de cotas.

Até a data de encerramento das demonstrações do Fundo, o Fundo se encontrava no período de adaptação e os possíveis impactos advindos da nova Resolução CVM nº 175 sobre o Fundo estão em constante avaliação pela Administradora. De acordo com a nota explicativa nº 20, em 30 de junho de 2025 o regulamento do Fundo foi alterado para adaptação das novas normas.

A Administradora avaliou as eventuais adequações necessárias para o pleno atendimento da norma no prazo determinado pelo regulador. Na data de publicação dessas demonstrações contábeis, não há impactos decorrentes da publicação da nova Resolução e o Fundo encontra-se adaptado integralmente.

20. Eventos subsequentes

Postergação do prazo de duração do fundo e efetivação da transferência de administração

Em 09 de maio de 2025, conforme Ata da Assembleia de Cotista do Fundo de Investimento em Participações Inova Empresa MPE Capital Semente Primatec delibera as seguintes ordens do dia:

1) Deliberar sobre as Demonstrações Financeiras do Fundo relativas ao exercício social findo 29 de fevereiro de 2024, considerando o Parecer Reemitido pela Crowe na data de 21 de fevereiro de 2025, Sem Ressalvas, conforme Anexo I;

2) Deliberar acerca da contratação da empresa responsável pela Auditoria das Demonstrações Financeiras do Fundo Primatec, cujo exercício social encerrou em 28 de fevereiro de 2025, conforme Anexos II e III;

3) Deliberar sobre a prorrogação do prazo de duração total do Fundo pelo período adicional de 1 (um) ano, de 10 de junho de 2025 até 09 de junho de 2026, conforme proposta apresentada pela Gestora e prevista no Anexo IV;

4) Caso aprovado o item 3, deliberar sobre a alteração do Artigo 3º do Regulamento do Fundo fazendo constar que o prazo de duração poderá ser prorrogado por até 2 (dois anos), de 10 de junho de 2026 até 09 de junho de 2028, a serem deliberados anualmente em Assembleia Geral de Cotistas.

5) Caso aprovado o item 3, deliberar sobre a Proposta de Orçamento da Prorrogação do Fundo de 10 de junho de 2025 até 09 de junho de 2026, considerando a redução da Taxa de Administração em 10% (dez por cento) conforme Parágrafo Sexto do Artigo 13º do Regulamento em vigor;

Informar que a substituição da atual administradora do Fundo a INTRA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., pela OLIVEIRA SERVICER S.A., informase que a transferência ocorrerá no dia 30.05.25, fechando o fundo nesta data na atual administradora a INTRA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÀRIOS LTDA., e abrindo o dia 02 de junho de 2025 já na nova Administradora, qual seja, a OLIVEIRA SERVICER S.A (“Nova Administradora”), no entanto, fica condicionada a transferência ao: (i) encerramento de todas as Assembleias que eventualmente estejam abertas incluindo esta, e (ii) que a atual administradora receba o relatório final das investidas até o final de abril. Ressalta-se que os demais serviços, atualmente prestados pela Intra como, serviço de custódia, tesouraria e de escrituração de cotas passarão a ser prestados pela OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, enquanto os serviços de controladoria serão prestados pela Nova Administradora a partir da mesma data.

Caso não ocorra as duas opções condicionantes acima mencionadas, a data da transferência será definida em nova Assembleia a ser convocada pela atual Administradora ou, havendo a presença de 100% dos cotista nesta assembleia poderá ser deliberado e votado a definição de nova data de transferência;

6) Autorizar o Administrador (atual e novo, no que couber a cada um) e o Gestor a praticarem todos os atos necessários para a consecução dos temas deliberados nos itens;

Deliberações: Aprovadas as matérias relativas à ordem do dia representadas por meio de manifestações de votos recebidas dos cotistas do Fundo.

Manifestação dos cotistas: os cotistas representantes de 44,41% das cotas emitidas pelo Fundo, solicitaram a suspensão da Assembleia até o dia 23.05.2025, ou até que seja enviado o voto por meio da manifestação formal para o devido encerramento da assembleia.

Os cotistas presentes representantes da totalidade das cotas emitidas, votaram favoravelmente pela suspensão da Assembleia conforme solicitação até o recebimento do voto dos cotistas representantes de 44,41% das cotas emitidas.

Foi solicitado adicionalmente pelo cotista representante de 40,12% das cotas emitidas na sua manifestação de voto, que se consigne os registros a seguir na ata da AGC em tela:

1) Quaisquer penalidades eventualmente aplicadas pela CVM em virtude do atraso na deliberação a respeito dos demonstrativos financeiros do Fundo deverão ser arcadas pela Administradora;

2)Quaisquer prejuízos acarretados ao Fundo em decorrência de eventuais erros na apuração da taxa de gestão e de administração são de responsabilidade da Administradora; e

3)Solicita-se que a Gestora analise as condições econômico-financeiras de cada investida e a eventual necessidade de convocação de CI para deliberação de baixas parciais dos ativos e apresente a todos os cotistas seu posicionamento a esse respeito em até 90 (noventa) dias contados da Ata de encerramento dessa AGQ; e

4)Solicita-se à Gestora que elabore e apresente um calendário de reuniões bimensais entre a Gestora e os cotistas para acompanhamento do processo de desinvestimento dos ativos remanescentes da carteira em até 20 (vinte) dias contados da data de encerramento da presente AGQ, sendo que a primeira reunião a esse respeito com os cotistas deverá ocorrer até o final do mês de julho de 2025.

Alteração do regulamento do fundo – Adaptação à resolução CVM nº 175/22

Em 30 de junho de 2025, conforme instrumento particular de alteração do regulamento do Fundo de Investimento em Participações Inova Empresa MPE Capital Semente Primatec delibera as seguintes ordens do dia:

Considerando que:

(i) o Fundo encontra-se devidamente constituído e a sua respectiva documentação encontra-se devidamente registrada junto à CVM, inclusive, sem limitação, no que diz respeito ao seu regulamento (“Regulamento”);
(ii) por meio da edição Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 175”), a CVM instituiu um novo marco regulatório aplicável à indústria de fundos de investimento e estabeleceu novas regras sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento e de suas classes de cotas, com início da vigência a partir de 2 de outubro de 2023, em substituição, dentre outras, às regras até então constantes da Instrução da CVM nº 555, de 17 de dezembro, conforme alterada, e da Instrução da CVM nº 578, de 30 de agosto de 2016, conforme alterada; e
(iii) os regulamentos de todos os fundos de investimento deverão ser adaptados às disposições da Resolução CVM 175 e de seus respectivos anexos normativos, em observância aos prazos e condições estipulados por meio da referida norma,

Resolve, por meio do presente Instrumento de Alteração:

I. Aprovar a nova versão do Regulamento, nos exatos termos de conteúdo e forma do documento constante do Anexo I deste Instrumento de Alteração, de modo a adequá-lo plenamente às disposições aplicáveis da Resolução CVM 175, bem como a promover a uniformização do inteiro teor do Regulamento ao novo padrão da Administradora, visando ao melhor atendimento às disposições legais e regulatórias aplicáveis, de forma a:

a) incluir nova estrutura de classe de cotas do Fundo, a fim de atender às alterações regulatórias promovidas pela Resolução CVM 175, que passa a permitir a existência de diferentes classes em um mesmo fundo, com direitos e obrigações distintos;

A alteração do Regulamento realizada por meio do presente Instrumento de Alteração visa a instituir a criação de uma classe única de cotas ("Classe"), organizada sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração determinado.

Não haverá qualquer alteração dos direitos ou das obrigações dos cotistas em relação às cotas de suas respectivas titularidades, com exceção à alteração do regime de responsabilidade de cotistas, conforme prevista no item "b" abaixo, tratando-se de adaptação formal para atendimento à estrutura de classes prevista na Resolução CVM 175.

b) alterar o regime de responsabilidade do Fundo para estabelecer a limitação da responsabilidade dos cotistas ao valor das suas cotas. Assim, no caso de patrimônio líquido negativo do Fundo, que passará a ser apurado no nível da Classe, nos termos da Resolução CVM 175, a responsabilidade dos cotistas estará limitada ao valor por eles subscrito, sem que sejam obrigados a aportar recursos adicionais para cobrir eventual situação de insolvência da Classe;

c) alterar a lista de competências privativas da assembleia de cotistas, exclusivamente no intuito de refletir a ampliação promovida pela Resolução CVM 175 quanto ao rol taxativo de matérias que dependem de aprovação dos cotistas, incluindo, sem limitação: (i) pedido de declaração judicial de insolvência da Classe; e (ii) plano de resolução do patrimônio líquido negativo da Classe;

d) alterar o regime de remuneração dos prestadores de serviços, a fim de promover a segregação das taxas e outros encargos pagos, incluindo, sem limitação, a taxa de administração e a taxa de gestão, conforme estabelecidas no Regulamento, observado que o somatório dessas despesas não excederá o montante total da taxa de administração atualmente vigente, sem que haja qualquer oneração adicional aos cotistas do Fundo;

e) adaptar o regime de responsabilidade dos prestadores de serviços, incluindo, mas não se limitando a, as responsabilidades do administrador fiduciário e do gestor de recursos, conforme expressamente previsto na Resolução CVM 175, a fim de definir que o administrador fiduciário, o gestor de recursos, o custodiante e os demais prestadores de serviço contratados respondem perante a CVM, os cotistas e quaisquer terceiros, na esfera de suas respectivas competências, sem solidariedade entre si ou com o Fundo e/ou a Classe, por seus próprios atos e omissões contrários à lei, ao Regulamento ou às disposições regulamentares aplicáveis;

f) disciplinar os eventos de verificação de patrimônio líquido negativo pela Administradora e procedimentos de insolvência, nos termos da Resolução CVM 175, de modo a determinar que, caso se verifique que o patrimônio líquido da Classe está negativo, a Administradora adotará as medidas, dentre as demais exigidas pela regulamentação aplicável, apresentadas no item 15.8 do Anexo I do Regulamento; e

g) promover demais alterações de formato e redação do Regulamento, que não modifiquem substancialmente a política de investimento ou as condições comerciais do Fundo previamente contratadas pelos cotistas; e

h) consolidar o Regulamento para todos os fins, em linha com o disposto no item I, o qual passará a vigorar a partir da data do seu protocolo junto à CVM, conforme conteúdo constantes do Anexo I do presente Instrumento de Alteração.

As alterações promovidas no regulamento não resultaram em impactos nas demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício findo.

INTRA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
ADMINISTRADORA

Dolores Aparecida de Farias Oliveira

Contador CRC: 1SP 164555/O-2

* * * *